



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Mensagem 061/2024

São Pedro do Butiá/RS, aos 08 de agosto de 2024.

Ilma. Sra.
Cristiane Boesing
Presidente Câmara Municipal de Vereadores

Para apreciação desta Casa Legislativa, segue anexo o Projeto de Lei 061/2024, **que AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 130.000,00 POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.**

JUSTIFICATIVA:

- A) Torna-se necessária a abertura de crédito especial, tendo em vista recurso por excesso de arrecadação, a fim de fazer adequações no orçamento vigente.
- B) Diante disso, solicitamos apreciação e aprovação deste projeto de lei, ora apresentado, com **URGÊNCIA.**

Sem mais,

Atenciosamente.

JOSÉ HENRIQUE HEBERLE
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Projeto de Lei 061/2024

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 130.000,00, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO ESPECIAL na seguinte classificação orçamentária:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04 – Administração

04.122 – Administração Geral

04.122.0002 – Apoio Administrativo ao Poder Executivo

04.122.0002.2302 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

4.4.90.52.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

R\$ 130.000,00

Fonte de Recurso: 706 - Transferência Especial da União

Detalhamento da Fonte: 7023 Emenda Elvino Bohn Gass

Complemento da Fonte: 0000 - Não se aplica

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no artigo 1º, o Excesso de Arrecadação, nos termos do inciso II, do parágrafo primeiro, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) da fonte 706 Transferência Especial da União.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos